



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 72

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 72

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

PORTARIA Nº 0095/2018

10 DE JULHO DE 2018

DESIGNA TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - SP.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

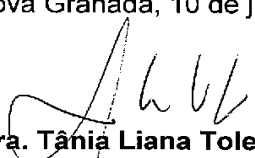
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **JULIANA GOMES VICENTE FARIN**, portadora do RG nº. 40.231.729-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 334.069.628-40, Tesoureira do Fundo Municipal do Idoso do Município de Nova Granada – SP.

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pelas pessoas acima indicadas serão considerados relevantes, não onerando, portanto, os cofres municipais.

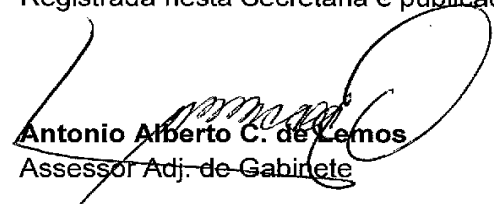
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 0083/2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 10 de julho de 2018


Dra. Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretária e publicada por afixação na data supra.


Antonio Alberto C. de Lemos
Assessor Adj. de Gabinete